



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 190/2013
PROJETO DE LEI Nº 184/2013
SECRETARIO/RELATOR: VALDECI DE JESUS OLIVEIRA**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Edivaldo Souza Araújo, que “**Institui a Semana de Ciência e Tecnologia no Município de Hortolândia**”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro.

Resumidamente, visa a presente propositura divulgar, incentivar, integrar e desenvolver novos projetos tecnológicos que traga aglutinação e fomentação em prol dos estudantes em parceria com as empresas que compõe o parque tecnológico de Hortolândia.

Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação propôs a supressão do artigo 2º da presente propositura sob a justificativa de vício de inconstitucionalidade decorrente da invasão da competência do Poder Executivo, uma vez que, cria obrigação para órgão da Administração Direta, especificamente para a Secretaria de Educação, Cultura e a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, pois, impõe a elas a coordenação e a programação em conjunto com todos os representantes das entidades educacionais públicas e privadas dno Município de Hortolândia.

Com a alteração proposta, a matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO SECRETARIO/RELATOR:

Inicialmente fica registrada a justificativa da ausência do nobre Vereador EDIMILSON MARCELO AFONSO, que ocupa a presidência desta Comissão, uma vez que, compõe Comissão Representativa do Poder Legislativo Municipal em compromisso na Capital Federal.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação, em conformidade com a alteração sugerida pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2013.

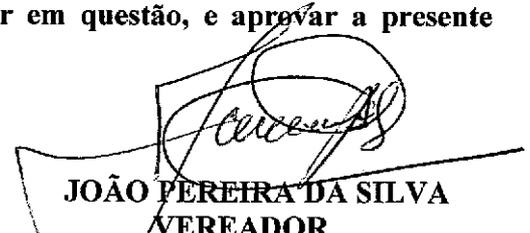

VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO/RELATOR

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre SECRETARIO/RELATOR: VALDECI DE JESUS OLIVEIRA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2013.


CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR